

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 328/2019

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras Providências.*

O Prefeito de Uibaí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tomando por base a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 05/2011.

Considerando que atende aos requisitos legais e ainda, no interesse e oportunidade da administração,

RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear, para o exercício de Função de Confiança no Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal José de Alencar, a Senhora Ildonete da Silva Lopes.**

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 01 de fevereiro de 2019.

  
UBIRACLI ROCHA LEVI  
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: admplib@ gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 330/2019

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

### RESOLVE

Art. 1º -- CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, à servidora municipal, **MARINÊZ ALVES PONTES**, matrícula nº 2014, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em 01 de fevereiro de 2019.

  
JOSE FERNANDES DE SOUZA  
Secretário de Educação

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 –

e-mail: [pmub.uibai@gmail.com](mailto:pmub.uibai@gmail.com) /- [sme.uibai@gmail.com](mailto:sme.uibai@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 331/2019

*Concede Licença Maternidade à  
Servidora que especifica.*

**O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

*Considerando* o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida anavés da Lei Complementar nº 006/2015;

*Considerando* o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

## RESOLVE

Art. 1º -- **CONCEDER Licença Maternidade**, conforme Declaração de Nascido Vivo, com início em 07.01.2019 e término em 05.07.2019, a servidora pública **ANA CLAUDIA NUNES TEIXEIRA**, matrícula 0478, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 06/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 07/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em, 01 de fevereiro de 2019.

  
JOSE FERNANDES DE SOUZA  
Secretário de Educação

Anexos

Praça Profª Cassimira Mana Machado, s/n -- Centro Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30  
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: [sn@uibai@gmail.com](mailto:sn@uibai@gmail.com) /// [pmub.uibaí@gmail.com](mailto:pmub.uibaí@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 332/2019

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1.º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) ao Servidor público municipal **AGNALDO CARVALHO MACHADO**, matrícula 0611, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2012 a 27/04/2017, que a pretende gozar a partir de 04/02/2019, findando-se em 04/05/2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 05/05/2019.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em 01 de fevereiro de 2019.

  
JOSÉ FERNANDES DE SOUZA  
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smuibaí@gmail.com](mailto:smuibaí@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 333/2019

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras Providências.*

O Prefeito de Uibaí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tomando por base a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 05/2011.

Considerando que atende aos requisitos legais e ainda, no interesse e oportunidade da administração,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, para o exercício de Função de Confiança no Cargo de VICE DIRETOR da Escola Municipal Gildécio Pereira Matos, o Sr. José Dércio Matos de Menezes.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 01 de fevereiro de 2019.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: admpublic@uibaibahia.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
94D4FB76B283CD7CD174B97A014D8A13

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 334/2019.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – *CONCEDER Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, a servidora pública municipal, ELMA PEREIRA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 392, lotado na Secretaria de Saúde, de provimento em cargo efetivo, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 01 fevereiro de 2019.

  
UBIRACTROCHA LEVI  
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br